

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2239, DE 2007

Institui o dia 28 de agosto como Dia Nacional em Homenagem a todas às vítimas do regime militar, no período de 1964 a 1985.

EMENDA Nº

Altera-se a redação do art. 1º do projeto que passa a figurar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de agosto como Dia Nacional em Homenagem as vítimas de violência no país”.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa corrigir o projeto original que infelizmente viola o tratamento isonômico ao procurar homenagear as vítimas da violência num período da história do país, mais precisamente a do governo militar, entre os anos de 1.964 à 1.985, pois a vida humana transcende qualquer época ou regime político.

Não há como dizer que a vida de uma pessoa que sofreu violência durante o governo militar, seja, mais ou menos, importante que a vida de outra pessoa assassinada nos dias atuais, fruto da criminalidade que cresce

exponencialmente, ao ponto de homenagear com a criação de uma data comemorativa somente as vítimas de determinada fase da história brasileira.

É também sabido que o período do governo militar fez muitas vítimas civis, mas não podemos deixar de dizer que também houve suas baixas no meio militar, fruto do combate aos que se insurgiram contra o período político vivido naquela época. Exemplo mais notório foi o caso do Capitão Alberto Mendes Júnior, herói da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que foi capturado, torturado e morto em uma emboscada engendrada por guerrilheiros em 08 de maio de 1.970, na região do Vale do Ribeira/SP.

Acredito que com a alteração proposta venhamos a homenagear a todas as vítimas de violência, independente se viveram em determinada época, ou se eram civis ou militares.

Por isso, peço o apoio dos nobres pares para que a presente emenda seja aprovada, corrigindo, assim, este equívoco para melhor adequar a redação do projeto.

Sala da Comissão, em, de de 2007

Deputado NEILTON MULIM
PR-RJ